



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 31/78

Leia-se. As Loui-
zões Competentes.

27.06.78.

jmj

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º)- Fica denominada Rua POETA CECILIO BARROS PESSOA, com inicio na Rua Duque de Caxias e finda na Rua da Liberdade, localizada no Arraial do Cabo 4º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

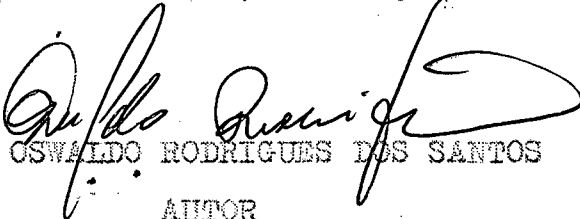
JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos prestar merecidas e justas homenagens, aqueles que de uma forma ou de outra, contribuíram pelo bem estar de uma comunidade;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para / que esta homenagem seja perpetuada;

CONSIDERANDO, que a homenagem ora prestada ficará para sempre na lembrança não só da população cabofriense, como também no seio de sua família;

Sala das Sessões, 22 de junho de 1.978


OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS

AUTOR

Lido no expediente de 1.º de julho.

jmj